



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pantano Grande

Processo Licitatório nº 057/2019, modalidade Tomada de Preços nº 002/2019

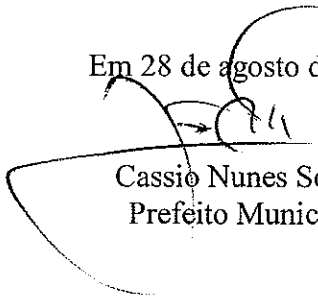
Assunto: Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, destinada à execução de cercamento da UBS do Loteamento Unical.

GABINETE DO PREFEITO

Autorizo e determino a anulação do processo supra citado, bem como determino a abertura de novo procedimento licitatório, conforme Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a constatação durante a sessão pública de julgamento da licitação que constou no subitem 04.01. do Memorial Descritivo, fornecido pelo setor de engenharia do Município, a seguinte exigência: **“Deverá ser apresentado já no certame licitatório, projeto estrutural executivo do sistema de muro. Este projeto deverá especificar no mínimo os seguintes itens...”**, exigência essa que prejudicou o julgamento pela Comissão de Licitações para fins de habilitação dos licitantes por não constar no Edital a condição e em qual momento deveria ser solicitado (critério de habilitação ou de classificação de propostas).

Nesse passo, houve desatenção a Súmula nº 272 do TCU, que estabelece que no edital de licitação é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.

Em 28 de agosto de 2019.


Cassio Nunes Soares,
Prefeito Municipal.